

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2024 23 MAIO DE 2024 AUTORIA DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA DOS  
BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS AO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL

LIDO EM: 27/05 2024

ENCAMINHADO À 27/05/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
27/05/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27/05/24



**LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO**

**URGENTE**

REDAÇÃO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

<p><b>Protocolo</b></p> <p>N.º 081, Liv. 027, Fls. 33 Em 23/05/2024</p> <p>Às 15:40hs.</p> <p> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b></p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º ____/2024</p>
---	---	----------------------

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 023, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis em desuso:

**I** – 02 (duas) Evaporadoras Hi-Wall SLN 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 825 e 827.

**II** – 02 (duas) Condensadoras Hi-Wall SLU 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 819 e 821.

**Parágrafo único:** Os equipamentos descritos nos incisos I e II se tratam de peças que compõem 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, cuja Evaporadora de Código Patrimonial nº 827 e a Condensadora de Código Patrimonial nº 819, integram um conjunto, enquanto a Evaporadora de Código Patrimonial nº 825 e a Condensadora de Código Patrimonial nº 821, integram outro conjunto do mencionado eletrodoméstico.

**Art. 2º** - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passam a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

**Art. 3º** - Os bens descritos no inciso I e II, do artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas  
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023  
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

**REDAÇÃO**

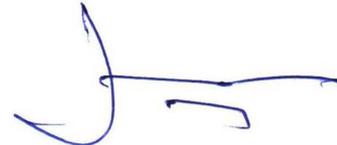
**Art. 4º** - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 23 de maio de 2024.

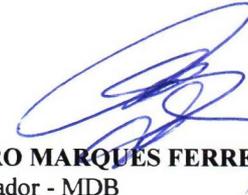


**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB  
Presidente



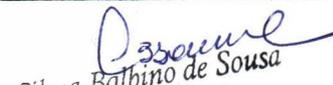
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PRD  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
1º Secretário



**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - MDB  
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 27/05/2024



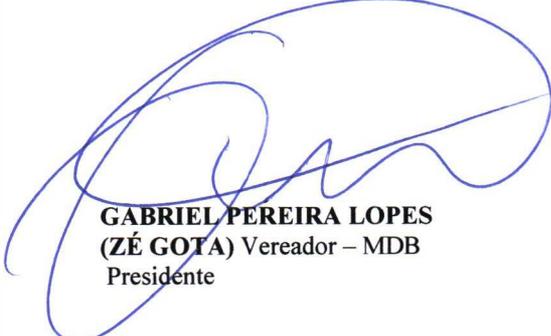
**Cláudia Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

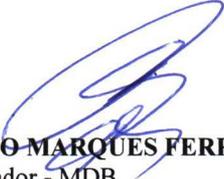
Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, em razão da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos. Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 23 de maio de 2024.

  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
**(ZÉ GOTA)** Vereador – MDB  
Presidente

  
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PRD  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
1º Secretário

  
**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - MDB  
2º Secretário



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS**

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º \_\_\_/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I – 02 (duas) Evaporadoras Hi-Wall SLN 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 825 e 827; II – 02 (duas) Condensadoras Hi-Wall SLU 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 819 e 821, devidamente autorizado pela Resolução n.º \_\_\_/2024.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL** – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA:** Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
*Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva*



**REDAÇÃO**

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em \_\_\_\_ de maio de 2024.

**Ver – Gabriel Pereira Lopes -MDB**  
Presidente da Câmara

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta nenhuma proposição, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal, objeto do Projeto de PROJETO DE RESOLUÇÃO, de 23 maio de 2024, pelo Exma. Mesa Da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado De Mato Grosso

Barra do Garças - MT, 23 de maio de 2024



Paula Nonato da G. Candido  
Portaria 071/2024  
Chefe do Arquivo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Resolução nº 023/2024  
de autoria da MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 27 de maio de 2024.

APROVADO  
EM SESSÃO 27/05/2024  
[assinatura]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

[assinatura]  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

[assinatura]  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

[assinatura]  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

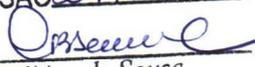
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

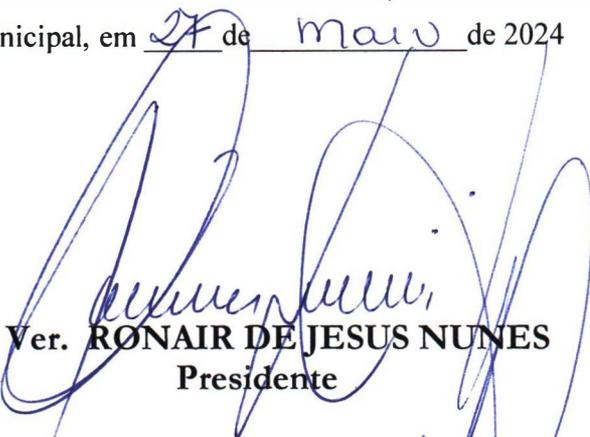
**P A R E C E R**

Projeto de Resolução nº 023/2024 de  
autoria da MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,  
analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de maio de 2024

APROVADO  
EM SESSÃO 27/05/2024  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. RONAIR DE JESUS NUNES  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Vogal

# VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes

em sessão ordinária do

Dia 27/05/2024

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131996

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ao Projeto de Resolução nº 023, de 23 de maio de 2024

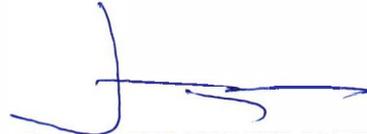
Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

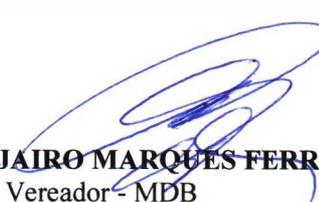
Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando que Projeto de Resolução nº 023, de 23 de maio de 2024 tem por objeto a devolução de 02 (duas) Evaporadoras e 02 (duas) condensadoras, peças estas componentes de aparelhos de ar-condicionados, para o Poder Executivo Municipal, urge o referido ato em razão da limitação do espaço físico desta Casa de Leis, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos, requerendo seja a proposição em comento lida e votada nesta Sessão Legislativa .

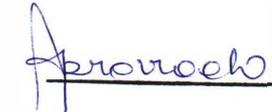
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2024.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Vereador – MDB  
Presidente

  
**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PRD  
Vice-Presidente

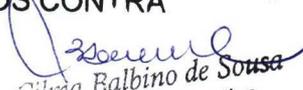
**JAIRO GEHM**  
Vereador – PMB  
1º Secretário

  
**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - MDB  
2º Secretário

  
O PEDIDO DE  
URGENCIA EM 27/05/2024

\_\_\_\_\_ VOTOS A FAVOR

\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRA

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996